



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PARECER ÚNICO Nº 000084/2013 (SIAM) 0381001/2013		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00066/1984/038/2013	PU: Parecer Único Supram Central nº 084/2013
FASE DO LICENCIAMENTO: LO	VALIDADE DA LICENÇA: 4 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	CNPJ: 12.056.613/0001-20	
EMPREENDIMENTO: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	CNPJ: 12.056.613/0001-20	
MUNICÍPIO: Itatiaiuçu/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD-69): 23K	LAT/Y LONG/X	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
NOME: APEE Rio Manso		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH:	SUB-BACIA:	
CÓDIGO: A-05-04-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Pilha de Estéril	CLASSE: 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Responsável técnico pelos estudos apresentados Nívio Tadeu Lasmar Pereira	REGISTRO: Registro de classe MG-28783/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 93634/2013	DATA: 22/03/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Igor Rodrigues da Costa Porto – Analista Ambiental	1.206.003-4	
Angélica de Araújo Oliveira	1.213.696-6	
De acordo: Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
De acordo: Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual	1.220.033-3	



1 – INTRODUÇÃO

Este Parecer Único visa subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação para disposição do material estéril em pilha, derivado das atividades de exploração, apresentado pelo empreendimento Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS.

A empresa obteve em setembro de 2011 a Licença Instalação Nº 245/2011, com validade até 2015 para a instalação de uma Pilha de Estéril e para nova UTM Mina Oeste.

Foi solicitada a licença de operação apenas para a pilha de estéril, pois a instalação da UTM ainda não foi concluída. Ressalta-se que a empresa possui a licença de instalação válida até 2015.

Em março de 2013 foi realizado vistoria no empreendimento (AF Nº 93634/2013) onde foi percorrida toda a área do empreendimento e observado a instalação das estruturas para a operação da pilha bem como a supressão de eucalipto e das arvores isoladas que estavam localizadas na ADA da Pilha.

2 – LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A área destinada à implantação da Pilha Oeste e da UTM situa-se nas proximidades do Povoado de Samambaia, em um vale, na encosta sul da Serra Azul (Serra de Itatiaiuçu), à sudoeste das instalações de beneficiamento de minério da Mina Oeste, no Município de Itatiaiuçu/MG.

O acesso à Mina Oeste, a partir de Belo Horizonte é pela rodovia BR-381 (Fernão Dias), em direção a São Paulo. Após um percurso de aproximadamente 65km, toma-se a Rodovia MG-431, à direita, em direção a Itaúna. Ao passar pela Cidade de Itatiaiuçu, vira-se a direita por uma estrada secundária, de tráfego permanente, de uso das diversas propriedades cujas sedes estão na encosta da serra. A seguir, imagem com a localização do empreendimento.

3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto de implantação da Pilha de Estéril objetiva atender o Plano de Expansão da USIMINAS, que envolve ampliação da lavra, disposição estéril e pilhas temporárias de produtos.

A disposição do material estéril ocupará uma área de 62ha. A pilha será implantada entre a lateral da ombreira e margem direita da Barragem-Pilha de finos e a lateral esquerda da estrada de asfalto para acesso à mina, aproximadamente nas coordenadas UTM 7.769.660N e 556.590E.



PILHA DE ESTÉRIL

A primeira etapa da Pilha Oeste, ocupando uma área de aproximadamente 24ha, terá uma capacidade de armazenamento de cerca de 6.500 mil m³ de estéril.

Há necessidade de uma disposição ordenada do estéril, de forma a obter-se um adequado grau de estabilidade do maciço e um melhor aproveitamento das áreas de deposição, prevendo-se também a ampliação futura da Pilha.

Principais Características da Pilha Oeste – Primeira Etapa

Largura Mínima de Berma	10 m
Inclinação do Talude de estéril	3 H: 2 V
Altura de Talude entre Bermas	10 m
Altura Máxima Final 100 m	(1.110-1.010)
Inclinação Geral do Talude de Jusante	1V:2,3H(~23°)
Largura Mínima das Rampas de Acesso	8 m

4 CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

ITEM	Condicionantes	Prazo	Situação
1	Implantar dique de contenção a jusante da pilha de estéril	Na formalização da licença de operação	Cumprida. Durante a vistoria observou-se que o dique já foi instalado.
2	Realizar caminhamento espeleológico em toda a propriedade da Usiminas na Serra Azul e as áreas arrendadas pela empresa.	150 dias após a obtenção da licença	Cumprida. A empresa já realizou um caminhamento espeleológico em toda a sua propriedade. Salienta-se que na área da pilha não ocorre nenhuma feição carstica, porém, a análise espeleológica de todo o complexo será realizada no âmbito do processo de ampliação da cava do empreendimento.
3	Instalar as fossas sépticas previstas em virtude da UTM.	Até 30 dias da publicação da decisão da URC.	Condicionante cumprida.
4	Implantar dreno de fundo para a	Até 30 dias	Cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

	instalação da Pilha de Estéril.	da publicação da decisão da URC.	Durante a vistoria observou-se que o dique já foi instalado.
5	Armazenar toda a camada de solo orgânico que foi decapeada para utilização na recuperação das áreas que serão degradadas.	Até 30 dias da publicação da decisão da URC.	Cumprida.
6	Cadastrar o empreendimento no Inventário Estadual de Resíduos Sólidos do Setor Minerário, conforme DN 117/2008.	A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.	Cumprida
7	Implantar todo sistema de controle de drenagem e de processos erosivos da pilha.	Na formalização da licença de operação.	O sistema de controle será implantado com o desenvolvimento da pilha.
8	Realizar monitoramento da mastofauna, herpetofauna e avifauna, nos remanescentes de mata nas áreas de entorno e de influência direta do empreendimento, dando ênfase às espécies ameaçadas de extinção, migratórias e endêmicas, com uma campanha no período chuvoso e outra no período de seca e encaminhar à SUPRAM CM um relatório técnico fotográfico anual com os resultados, as metodologias adotadas para a realização do mesmo e as devidas autorizações pertinentes expedidas pelo IBAMA.	Dois anos a partir da concessão dessa licença.	A empresa apresentou relatório de monitoramento da 2ª campanha de 2012(R 590996/2013)
9	Preservar os bolsões de mata existentes na área de entorno do empreendimento através da criação de corredores ecológicos, a fim de garantir a qualidade ambiental para as espécies faunísticas.	Durante a vigência da Licença Ambiental	Vem sendo cumprida e a condicionante será mantida.
10	Cumprir integralmente os planos de controle ambiental e medidas mitigadoras propostos nos estudos ambientais apresentados.	Durante a vigência da Licença Ambiental	Vem sendo cumprida e a condicionante será mantida.



Unidade de Conservação

Foi realizada consulta no SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental, e conforme Relatório de Restrições Ambientais (coordenadas geográficas -44.4584397031322, -20.1695155810819, SAD69), o empreendimento USIMINAS encontra-se dentro da APEE Manancial Rio Manso. Desta forma foi expedido pelo IEF, Termo de Autorização N° 017/2011, o qual consta nos autos do Processo Administrativo referente a LP.

Compensações Ambientais

Todas as compensações ambientais procedentes neste empreendimento foram solicitadas no âmbito da licença prévia.

Reserva Legal

A empresa apresentou o documento de Registro de Imóveis referente à Matrícula N° 32.169, com Termos de Responsabilidade de Preservação Florestal averbados, sob os registros AV-001 e AV-002, com áreas de Reserva Legal de 7,35 ha e 3,83 ha, totalizando 11,18 ha. A Matrícula N° 426 apresenta Termo de Compromisso de Preservação de Floresta averbado, sob o registro AV-004, com área de Reserva Legal de 03,00 ha.

Utilização de recursos Hídricos

O empreendimento USIMINAS possui captações de água regularizadas via portarias:

- Portaria 2970/2010 (poço tubular), válida até 20/11/2016;
- Portaria 2971/2010 (poço tubular), válida até 20/11/2016;
- Portaria 2972/2010 (poço tubular), válida até 20/11/2016;
- Portaria 2069/2008 (poço tubular), válida até 19/11/2013;
- Portaria 1324/2009 (captação superficial), válida até 29/05/2014;
- Portaria 664/2005 (captação superficial), válida até 06/05/2010. Esta portaria encontra-se em processo de renovação, cujo Processo é 1431/2010.

9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros procuração, que se encontra as fls. 10 dos autos.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, conforme recibos acostados aos autos do processo, fls. 16/19.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM n° 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão da licença



prévia, bem como o requerimento da Licença de Operação, fls. 28 e 29. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

O empreendimento encontra-se regular junto ao DNPM, Concessão de Lavra comprovada as fls. 14 e 15.

Trata-se de um empreendimento classe 6 (seis), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações dos Anexos deste parecer, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

10 - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, recomendamos ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM o deferimento do pedido de Licença de Operação requerida pela empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS - Pilha de Estéril Oeste, pelo prazo de 04 (quatro) anos, acompanhado das condicionantes expressas no Anexo I, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer que a Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).



ANEXO I

Processo COPAM: Nº: 00066/1984/038/2013		Classe: 6/G
Empreendedor: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAES S.A - USIMINAS		
Empreendimento: Pilha de Rejeito		
Estruturas a serem licenciadas: A-05-04-5 – Pilha de Rejeito		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA INSTALAÇÃO		PRAZO: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar todo sistema de controle de drenagem e de processos erosivos da pilha. Enviar relatório técnico comprovando seu funcionamento.	Semestralmente durante a vigência da Licença Ambiental
2	Realizar monitoramento da mastofauna, herpetofauna e avifauna, nos remanescentes de mata nas áreas de entorno e de influência direta do empreendimento, dando ênfase às espécies ameaçadas de extinção, migratórias e endêmicas, com uma campanha no período chuvoso e outra no período de seca e encaminhar à SUPRAM CM um relatório técnico fotográfico anual com os resultados, as metodologias adotadas para a realização do mesmo e as devidas autorizações pertinentes expedidas pelo IBAMA.	Durante a vigência da Licença Ambiental
3	Preservar os bolsões de mata existentes na área de entorno do empreendimento, a fim de garantir a qualidade ambiental para as espécies faunísticas. Deverá ser apresentada uma proposta de criação de corredor ecológico .	Até 180 dias da publicação da decisão da URC.
4	Cumprir integralmente os planos de controle ambiental e medidas mitigadoras propostos nos estudos ambientais apresentados. Enviar relatório técnico semestral descrevendo as ações que foram realizadas	Semestralmente durante a vigência da Licença Ambiental

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Destaca-se que todas as condicionantes deverão ser protocoladas junto ao Órgão Ambiental no prazo fixado.



ANEXO II

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a antiga GEMOG - Gerência de Monitoramento e Geoprocessamento da FEAM -, até o dia 30 de janeiro, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos, inclusive da lama das fossas sépticas e da borra oleosa da caixa separadora, gerados no ano anterior, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. RESÍDUO				TRANSPORTADOR			DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Deno	Orige	Class	Taxa de	Razã	Ende	Nº	Form	Empresa responsável	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

mi- naçã o	m	e	geração /recebi- mento (kg/mês)	o social	re-ço comp leto	LO e valida de (apen as resíd uoscl asse l)	a (*)	Razã o social	Ender eço compl eto	AAF, LO ou Dis- pens a e valida de

(*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.